



**ATO DELIBERATIVO Nº 1.032  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a composição das Câmaras e a distribuição das Áreas de Controle da Administração Pública Estadual e Municipal para o biênio 2024/2025.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas competências constitucionais, legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), que assegura ao Tribunal de Contas autonomia administrativa e financeira; e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, I e IV, c/c o art. 70, IV, “c”, do Regimento Interno desta Corte de Contas, delibera:

Art. 1º As Câmaras do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe para o biênio de 2024/2025 terão a seguinte composição:

I – Primeira Câmara: FLAVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO – presidente, ULICES DE ANDRADE FILHO - Membro, e MARIA ANGÉLICA GUIMARÃERS MARINHO – Membro;

II – Segunda Câmara: LUIS ALBERTO MENESES – presidente, LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO – Membro, e JOSÉ CARLOS SOARES FELIZOLA FILHO – Membro.

Art. 2º Fica estabelecida, para o biênio 2024/2025, a distribuição das Áreas de Controle da Administração Pública Estadual e Municipal, conforme Anexo Único deste Ato.

**ATO DELIBERATIVO Nº 1.032  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Art. 3º As Áreas de Controle da Administração Pública Estadual e Municipal serão dispostas da seguinte forma:

- I – 1ª Área – Conselheiro LUIS ALBERTO MENESES;
- II – 2ª Área – Conselheiro ULICES DE ANDRADE FILHO;
- III – 3ª Área – Conselheiro LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO;
- IV – 4ª Área – Conselheiro JOSÉ CARLOS FELIZOLA SORES FILHO;
- V – 5ª Área – Conselheira MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO;
- VI – 6ª Área – Conselheiro FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO.

Art. 4º Permanecerão com os Conselheiros Relatores os processos distribuídos até a data final do biênio 2022/2023.

§1º. Os protocolos e processos que até a data final do biênio 2022/2023 estiverem sob a relatoria de cada Conselheiro permanecerão sob as respectivas relatorias, independentemente da época em que forem autuados e distribuídos, ressalvadas as situações contempladas no Regimento Interno.

§2º Para fins de fixação de área de controle, será levado em conta como parâmetro de definição o Ato Deliberativo vigente na data em que for deflagrado o pedido de realização da fiscalização, no âmbito do Tribunal, preservando-se as situações de relatorias já definidas.

§3º A fixação de área para fiscalização e instrução no bojo de denúncias e representações que ingressarem neste Tribunal a partir de 1º de janeiro de 2024 terá como parâmetro o Anexo Único deste Ato, independentemente se a data da prática dos atos denunciados se referir a anos anteriores, preservando-se as situações de relatorias já definidas, em protocolos ou processos.



**ATO DELIBERATIVO Nº 1.032  
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário

**Sala das Sessões do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE,  
Aracaju, em 14 de dezembro de 2023.**

Conselheiro **FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

Conselheiro **ULICES DE ANDRADE FILHO**  
Vice-Presidente

Conselheira **MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO**  
Corregedora-Geral

Conselheiro **LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO**

Conselheiro **LUIS ALBERTO MENESES**

Conselheiro **JOSÉ CARLOS SOARES FELIZOLA FILHO**

Conselheiro Substituto **FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO**

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - Jos Carlos Felizola Soares Filho :00587794500 - 15/12/2023 08:52:33*

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - ULICES ANDRADE FILHO:66593450863 - 15/12/2023 07:19:45*

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 - 14/12/2023 15:03:22*

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - FLAVIO CONCEICAO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 - 14/12/2023 14:05:49*

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE - MARIA ANGLICA GUIMARES MARINHO:11660732549 - 14/12/2023 13:45:59*

*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 - 18/12/2023 10:58:23*  
*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO - 15/12/2023 09:36:30*



*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -LUIZ AUGUSTO CARVALHO RIBEIRO:04544358515 - 18/12/2023 10:58:24*  
*Assinado Digitalmente pelo sistema e-TCE -FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO - 15/12/2023 09:36:31*